



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2178 de 22 de novembro de 1994.

" APROVA A NOVA TABELA DA ESCALA PADRÃO'
DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO,
usando das atribuições que lhe são conferidas
por lei, e nos termos do artigo 2º, da Lei nº -
1702, de 22 de Novembro de 1994,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aprovada a tabela da Escala Padrão de Ven-
cimentos dos servidores públicos municipais, que a este acompanha e
passa a fazer parte integrante.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua -
publicação, retroagindo-se os seus efeitos à 1º de Novembro de 1994.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 22 de novembro de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete Substituta.-

NIVEL	NIVEL	NIVEL	NIVEL	NIVEL	NIVEL	NIVEL	NIVEL	NIVEL	NIVEL	NIVEL	NIVEL
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X		
77,40	78,05	78,82	79,59	80,71	85,08	90,17	95,59	101,32	107,40		
79,20	82,26	83,93	86,64	92,14	97,64	103,50	109,70	116,29	123,26		
83,03	86,91	90,37	96,73	103,09	109,43	116,01	122,96	130,33	138,16		
88,64	96,12	103,57	111,02	118,47	125,96	133,49	141,52	149,99	159,00		
101,05	109,80	118,55	127,28	136,02	144,77	153,47	162,67	172,43	182,77		
112,93	122,89	132,85	142,81	152,78	162,76	172,52	182,91	193,86	205,49		
123,94	135,00	146,06	157,11	168,20	173,08	183,46	194,47	206,13	218,49		
129,32	141,05	152,78	164,52	170,18	181,52	192,41	203,94	216,19	229,15		
134,52	146,86	159,19	165,65	177,56	189,49	200,85	212,90	225,68	239,21		
162,52	167,69	174,90	187,88	200,86	213,87	226,69	240,30	254,71	270,00		
168,85	176,97	190,89	204,57	218,76	232,68	246,63	261,43	277,12	293,76		

NIVEL	NIVEL	NIVEL	NIVEL	NIVEL	NIVEL	NIVEL	NIVEL	NIVEL	NIVEL	NIVEL
XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	
112,77	118,40	124,32	130,55	137,07	143,92	151,12	158,68	166,61	174,94	
129,42	135,88	142,68	149,82	157,31	165,19	173,43	182,11	191,22	200,77	
145,06	152,32	159,93	167,93	176,33	185,14	194,40	204,11	214,33	225,03	
166,96	175,31	184,07	193,27	202,94	213,10	223,74	234,93	246,68	259,01	
191,92	201,51	211,59	222,17	233,28	244,94	257,19	270,05	283,54	297,74	
215,75	226,55	237,87	249,76	262,26	275,36	289,12	303,59	318,76	334,71	
229,43	240,89	252,94	265,58	278,86	292,80	307,44	322,83	338,97	355,91	
240,61	252,66	265,28	278,54	292,47	307,10	322,45	338,57	355,50	373,28	
251,17	263,73	276,92	290,77	305,30	320,57	336,59	353,44	371,09	389,64	
283,49	297,67	312,55	328,19	344,59	361,82	379,91	398,90	418,85	439,79	
308,43	323,86	340,06	357,06	374,91	393,67	413,34	434,02	455,71	478,49	

DECRETO Nº 2178, de 22 de novembro de 1994.

(Signature)
 PREFEITA SINDICADA
 MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

(Signature)
 LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Diretora da Secretaria do Gabinete Substituta

Prefeito